



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2017
Prazo do edital: 24/01/2018
Prazo de citação/intimação: 07/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Lages

Avenida Belizário Ramos, 3800, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 88502-100 - Fone: (49) 3221-5300 - Email: sclag01@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005611-19.2014.4.04.7206/SC

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: EVERALDO JOSE RANSONI

EDITAL Nº 720002891960

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DANIEL RAUPP MM. JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE LAGES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar LEILÃO/PRAÇA de modo presencial nas datas, local e sob as condições adiante descritas, para alienação de bens penhorados nos autos da ação de execução em epígrafe, devendo os licitantes comparecerem cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art.892 do CPC) e caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo por escrito nos autos, oferecendo pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses garantido por caução se bem móvel e por hipoteca do próprio bem se imóvel nos termos do art. 895 do CPC.

1º LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2017, às 13h00min, por lances iguais ou superiores às avaliações dos bens;

2º LEILÃO/PRAÇA: Dia 30 de novembro de 2017, às 13h00min, a quem maior lance oferecer, desde que não seja preço vil;

LOCAL

Sala de Audiências da 1ª Vara Federal, situado na Avenida Belizário Ramos, 3800, 2º andar, Centro, Lages/SC;

LEILOEIRO OFICIAL

Ricardo Bampi

ÔNUS DO ARREMATANTE

5005611-19.2014.4.04.7206

720002891960.V3



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2017
Prazo do edital: 24/01/2018
Prazo de citação/intimação: 07/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Lages

1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei;

2) Fica o arrematante responsável pela quitação de eventuais débitos de condomínio;

3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito).

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela só publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação no local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem prateados/leiloados.

2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões.

3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram.

4) Em caso de remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra transação que implique suspensão do leilão após a intimação do executado, este deverá pagar importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, desde que não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) até o máximo de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de ressarcimento das despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação.

5) Nos processos cujo exequente seja a **Fazenda Nacional**, o valor do maior lance poderá ser **parcelado**, sob as seguintes condições:

5.1) Para bens móveis: em regra, sem parcelamento. Apenas se houver manifestação específica autorizando;

5.2) Para bens imóveis: para bens imóveis cujo valor de avaliação seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser pago 20% do valor da entrada e o saldo de acordo com as faixas de valor abaixo:



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2017
Prazo do edital: 24/01/2018
Prazo de citação/intimação: 07/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Lages

a) de R\$50.000,00 a R\$100.000,00 - parcelar em até 5 prestações mensais e sucessivas;

b) de R\$100.000,00 a R\$300.000,00 - parcelar em até 10 prestações mensais e sucessivas;

c) de R\$300.000,00 a R\$500.000,00 - parcelar em até 15 prestações mensais e sucessivas;

d) a partir de 500.000,00 - parcelar em até 20 prestações mensais e sucessivas.

5.3) As faixas de valores acima, referem-se ao total da arrematação, não ao saldo.

5.4) A exequente será credora do arrematante, o que deverá constar na carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, a hipoteca ou penhor de bem arrematado;

5.5) As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, **vencendo-se a primeira no dia 20** do mês seguinte ao da arrematação;

5.6) As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa selic;

5.7) No caso em que o valor da arrematação supere o valor do débito executado, o parcelamento se limitará ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado;

5.8) Na hipótese de o bem arrematado garantir o crédito preferencial trabalhista ou da Fazenda Nacional, o parcelamento do lance ficará condicionado à cobertura integral do crédito preferencial, que será depositado no ato da arrematação, sem prejuízo da observância da alínea anterior;

5.9) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma gleba de terras de matos e faxinais, em comum com outros, com área superficial de 70.963,50m² (setenta mil, novecentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na localidade denominada “Fazenda dos Garcias”, no município de São Jose do Cerrito/SC, com as confrontações e medidas constantes da matrícula 2409 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages –SC.

VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO: Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na data de 15.11.2016.



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2017
Prazo do edital: 24/01/2018
Prazo de citação/intimação: 07/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Lages

ÔNUS/RECURSO/PROCESSO PENDENTE: penhora registrada sob R-4 e indisponibilidade sob AV-5.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): localidade denominada “Fazenda dos Garcias”, São Jose do Cerrito/SC

DEPOSITÁRIO: Everaldo José Ronsoni

OBS.: No referido terreno encontra-se mata nativa e plantação de 4000 (quatro mil) pés de araucárias plantadas há 9 anos. Não há construção. O terreno é de difícil acesso através de estrada de chão (terra), em péssimo estado de conservação.

E para que chegue o presente edital ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Lages, aos 31/10/2017. Eu, Diretor de Secretaria conferi.

Documento eletrônico assinado por **DANIEL RAUPP, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002891960v3** e do código CRC **1b2c4298**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIEL RAUPP
Data e Hora: 31/10/2017, às 18:56:58

5005611-19.2014.4.04.7206

720002891960 .V3